



**DECIDO.**

Concordar com o entendimento contido no DESPACHO 86/2023/IPER/PRESI/COJUR (8387540), que ratifica o contido no **PARECER** 194 IPER/PRESI/COJUR, e na Decisão Administrativa publicada no DOE 4083/2021, Págs. 283, em que pese, a SENTENÇA judicial proferida pela Juíza de Direito Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR oriunda do PROCESSO n.º 0827834-64.2021.8.23.0010, o pleito não comporta deferimento, pois não cumpriram os requisitos materiais para ser reconhecida como companheira do instituidor da pensão militar, nos termos da Lei vigente à época dos fatos.

Assim, adotando como razão de decidir os fundamentos do DESPACHO 86/2023/IPER/PRESI/COJUR (8387540) (emitido pela Procuradoria Previdenciária -PGE e COJUR/IPER), **INDEFIRO** o pedido.

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 02/05/2023, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8526753 e o código CRC B00A4677.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023****PROCESSO SEI Nº 22301.000028/2023.90****Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA-JUCERR.**Contratada:** RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**CNPJ Nº:** 13.452.254/0001-92**Objeto:** Aquisição de combustíveis, sob percentual de desconto no valor do combustível, para serem utilizados nas atividades externas voltadas à atividade meio e fim da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.**Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Valor do Contrato:** O valor total estimado do Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 010, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.501/0150 e 2.501/0650.**Data da Assinatura:** 28/04/2023.**Fundamentação Legal:** De acordo com o art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93:**Signatários:** Pela contratante – Maria Stela Adjafre Pinheiro - Presidente da JUCERR/ Pela contratada – Ariana Febronio de Oliveira – Representante Legal.**MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO (assinatura eletrônica)****Presidente/JUCERR****Decreto nº 264-P****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº 098/2023/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA CHAGAS MOUTINHO, matrícula 88001093, Chefe de Gabinete de Procurador – MPC/DAS-3, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023 – 2º período, no interstício de 03/04 a 01/05/2023.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 104/2023/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE PAIVA LIMA, matrícula 88001452 para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador – MPC/DAS-3, durante o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da titular, autorizada por meio da PORTARIA Nº 098/2023/MPC/RR, no período de 03/04 a 01/05/2023.